



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 71/2025

VEREADOR RAPHAEL AUGUSTO NARDO

**ISENÇÃO DE IPTU PARA
TUTORES E PESSOAS COM
TRANSTORNO DE ESPECTRO
AUTISTA - TEA.**

Exma. Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul-SP,

CONSIDERANDO as dificuldades e limitações enfrentadas ao longo da vida pelas pessoas portadoras de TEA;

CONSIDERANDO que o TEA muitas vezes impõe uma carga emocional e econômica significativa sobre seus tutores;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os direitos e conceder benefícios para minimizar os impactos na vida das pessoas portadoras de TEA e seus tutores.

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ISENÇÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA TUTORES E PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA - TEA, EM NOSSO MUNICÍPIO.**

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de janeiro de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO NARDO

Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTÓCOLO Nº	67/2025
Data:	12/02/25
Horário:	10:53
Assinatura:	

Silvana Aparecida Garcia Marvalle
Controladora Interna